



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.187/15

“Desmembramento da matrícula patrimonial nº 04768/000.”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, representada por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campos Gerais autorizado a desmembrar a matrícula nº 04768/000, veículo ônibus Mercedes Bens Na/Modelo diplomata 340 equipado com consultório odontológico, 03 ar condicionados, 01 mesa clínica, 01 mesa ginecológica, 01 estufa para esterilização, 02 mesas refratárias, 01 compressor.

Art. 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º desta Lei é para melhor aproveitamento dos equipamentos que serão lançados no Patrimônio Municipal, individualmente, criando matrícula para cada equipamento e reincorporando ao Patrimônio Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 06 de outubro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. Administração